



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1330 – De 16 de maro de 2016.

“ D NOVA REDAO AO ARTIGO 2 DA LEI 787 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 ”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 791 de 14 de maro de 2016, DECRETA:

Art. 1 - O Artigo 2, da lei 787, de 25 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redao:

“**Art. 2** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais relativos  incluso dos recursos do **GESTO – IGD-BF – ndice de Gesto Descentralizada – Bolsa Famlia**, a ser gerida pelo Programa Srvico de Assistncia - CRAS – no valor de R\$ 15.347,11 (quinze mil, trezentos e quarenta e sete reais e onze centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 279
Valor da Suplementao..... R\$ 3.347,11

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.36.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Fsica
Ficha 280
Valor da Suplementao..... R\$ 1.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Srvicos Terceiros - Pessoa Jurdica
Ficha 281
Valor da Suplementao R\$ 10.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041 – Manuteno dos Srvicos do CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Ficha 282
Valor da Suplementao R\$ 1.000,00




GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

Pargrafo nico - O valor de R\$ 15.347,00 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1 , inciso I do artigo 43 da Lei Federal n  4320/64, atravs da transferncia de Recursos do Ministrio de Desenvolvimento Social, pelo SUAS – Sistema nico de Assistncia Social.” (NR)

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESESSE DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESESSE.



SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.



WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas